



PORTARIA CRO-MG Nº 112/2022

Dispõe sobre a designação de fiscal e suplente referentes às aquisições de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza pelo CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Bernardo Macedo Linhares como Fiscal dos Contratos n.º 008/2022 celebrado com a Empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, o Contrato n.º 009/2022 celebrado com a Empresa Alpha e Ômega LTDA.

Art. 2º - O Fiscal designado será responsável por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Designar Jucielly Vaz da Silva, matrícula n.º 299, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º -. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG